



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Lei nº 1091/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 06/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.923,26 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Esportes

Unidade: 002 – Departamento de Esportes e Recreação

Projeto/Atividade: 27.813.0901.1057 – Construir e Manter Espaços de Esporte e Lazer

Conta: 4481

Natureza: 4.4.90.51.00.00

Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Valor: R\$ 33.923,26 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na **Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019**.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº. 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 17 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº. 1090/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a criar elemento de despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 06/2020 em 17 de Fevereiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 04.122.0301.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Indústria e Comércio.
Conta: 0411
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 15.452.0501.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Conta: 1061
Natureza: 3.3.90.08.56.00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.301.0601.2029 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Conta: 2081
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 303
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Prom. Social
Projeto/Atividade: 08.244.0701.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Prom. Social.
Conta: 2561
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 003 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade: 08.243.0701.2041 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem.
Conta: 3081
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2044 – Man. das Atividades da Secretaria de Educação.
Conta: 3361
Natureza: 3.3.90.08.56.00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Conta: 3362
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 101
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Conta: 3363
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 102
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 006 – Departamento de Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2052 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.
Conta: 3951
Natureza: 3.3.90.08.56.00
Nome da natureza de despesa: Salário Família.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentaria na seguinte conta:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Planejamento Indústria e Comércio
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 04.122.0301.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Indústria e Comércio.
Conta: 370
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 15.452.0501.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Conta: 1020
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 10.301.0601.2029 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Conta: 2040
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 303
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Prom. Social
Projeto/Atividade: 08.244.0701.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Prom. Social.
Conta: 2500
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 003 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade: 08.243.0701.2041 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem.
Conta: 3060
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Conta: 3280
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 15.000,00 (quatorze mil reais).

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 006 – Departamento de Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: 12.361.0801.2052 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.
Conta: 3930
Natureza: 3.1.90.11.00.00
Nome da natureza de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte de recurso: 000
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1091/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 06/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.923,26 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Esportes
Unidade: 002 – Departamento de Esportes e Recreação
Projeto/Atividade: 27.813.0901.1057 – Construir e Manter Espaços de Esporte e Lazer
Conta: 4481
Natureza: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Valor: R\$ 33.923,26 (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na **Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019**.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 17 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1092/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 06/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 004 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Projeto/Atividade: 08.241.0701.2043 – Manutenção e Implementação das Ações do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Conta: 3220
Natureza: 3.3.50.43.00.00
Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – APAE/LAR DO IDOSO
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na **Fonte 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – APAE/LAR DO IDOSO**.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 17 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº 1093/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária nº 06/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 2765
Natureza: 3.3.50.43.00.00
Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – APAE/LAR DO IDOSO
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidereleto, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na **Fonte 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – APAE/LAR DO IDOSO**.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 17 de fevereiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL
CNPJ Nº. 04.529.074/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados que são em número de 100 (cem) para se reunir em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório Sala Paraná da Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, na Rua Pernambuco, 1800, Centro, na cidade de Cascavel, PR, local este fora de sua sede, pois a mesma não comporta todos os delegados, **no dia 31/03/2020**, às 17:30h (dezoito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; ou às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados, ou em terceira e última convocação, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com um mínimo de 20 (vinte) delegados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas.
 - d) Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria externa;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras;
3. Eleição do novo Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários ou gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
5. Fixação de valor global para pagamento dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;
6. Aprovação do novo Regulamento Eleitoral e do novo Regulamento do colégio de delegados.
7. Apresentação do Planejamento das atividades da Cooperativa;

Obs: O prazo final para registro de chapas para concorrer às eleições será até as 17h00 do dia 03/03/2020, na sede da cooperativa. Para o registro das chapas deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral e no estatuto social, à disposição dos associados na cooperativa.

Cascavel - PR, 14 de Fevereiro de 2020.

Guido Bresolin Junior
Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL
CNPJ Nº. 04.529.074/0001-70

REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para **REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** PUBLICADO EM 04/02/2020 no Jornal Correio do Povo, página 22, Jornal Gazeta do Paraná, caderno Classe Tudo, página 02 e no Jornal Correio do Povo do Paraná, caderno publicação oficial, página 12A, para o fim único e exclusivo de alterar a data da reunião relativa ao PA CORBÉLIA conforme informação que segue abaixo. Ficam mantidas as demais informações contidas naquele edital.

CASCAVEL – PA CORBÉLIA
Data: 24 de Março de 2020
Local: Salão de Eventos da Igreja Luterana
End.: Avenida São Paulo, S/N, Corbélia-PR
Horário: 19:30h

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2020.

Guido Bresolin Junior
Presidente do Conselho de Administração